



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ Nº 34.671.057/0001-34**

**PORTARIA Nº 0884/GSMAS/2022.**

**DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL  
QUE ESPECIFICA A CONCESSÃO  
DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

A Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas Pela a Leiº 332/GPMAAN/2013 de 06 de Fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designa o Srº. **NICOLAU DA SILVA FERREIRA**, Motorista da Secretaria Municipal de Assistência Social, matrícula nº 001236, para deslocar-se à cidade de Xinguara/PA, no dia 28 de Novembro de 2022, para transportar o servidor da Documentação Civil ao Posto de Identificação (SINE) para organização de documentos, autorizando 15% (quinze por cento) da diária, totalizando um montante de **R\$ 45,00** (Quarenta e Cinco Reais), de acordo com a Lei nº 382 de fevereiro de 2013 e Decreto nº 042/2022.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Ao final do evento (viagem), a referida servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno/CCI, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 25 de Novembro de 2022.

**IDAILDE PINTO DE OLIVEIRA RIBEIRO**  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Decreto nº 001/2021

**NICOLAU DA SILVA FERREIRA**  
Portador do CPF nº 003.891.762-90, RG nº 4693268 PC/PA  
Motorista  
Residente na Av. Paulo Guimarães, nº 88, Centro, A. A. do Norte-PA  
Banco: Banpará, Ag: 106, Conta: 7543590.

**Parágrafo Primeiro.** O uso exclusivo previsto no caput deste artigo não se aplica as pessoas ressalvadas em audiência pública realizada no dia 12/11/2022, com a comunidade afetada.

**Parágrafo Segundo.** As rotas alternativas de acesso das pessoas afetadas pela presente cessão serão através da Primeira opção: entrando pela Vicinal Renata/Juliano, Segunda opção: entrando pelo Chapéu de Palha e, Terceira opção: Vicinal Paraguaçu (direto).

**Art. 2º** - A cessionária Bemisa Água Azul Mineração Ltda., pessoa jurídica inscrita no CNPJ/ME sob o nº. 43.300.286/0002-14, com sede no Loteamento 00D da Gleba Pium, s/n, Zona Rural do Município de Água Azul do Norte/PA, receberá o imóvel no estado em que se encontra, ficando, pois, sob sua inteira responsabilidade, no decorrer do prazo da cessão, a segurança, zelo, limpeza, conservação, manutenção e execução de reparos no local, quando se fizerem necessários.

**Parágrafo Único.** Toda e qualquer ação praticada pela empresa Bemisa Água Azul Mineração Ltda. ou de sua sucessora, que resulte danos a terceiros, nos limites da área cedida, deverá ser de sua inteira responsabilidade, inclusive eventual dano patrimonial de terceiros prejudicados.

**Art. 3º** - A cessão de uso tratada nesta Lei se dará de forma onerosa, mediante a efetivação de uma contrapartida, a ser realizada pela Bemisa Água Azul Mineração Ltda. em prol do Município de Água Azul do Norte/PA, consubstanciada na doação de sacos de cimento, em um valor total de duzentos e cinquenta mil reais (R\$ 250.000,00), para a construção de pontes e a fabricação de bloquetes, bem como, a doação em um valor total de até cento e cinquenta mil reais (R\$ 150.000,00) em combustível óleo diesel, para recuperação da Vicinal Renata/Juliano, Vicinal chapéu de palha, com acesso à Vila Jequié, visando a melhoria da infraestrutura e melhoria na trafegabilidade da municipalidade.

**Parágrafo Único.** A contrapartida prevista no caput deste artigo será efetivada pela Bemisa Água Azul Mineração Ltda dentro do prazo de até 60 (sessenta) dias, contados da sanção da presente lei.

**Art. 4º** - A cessão de uso onerosa deverá ser celebrada sob condição resolutive, a qual permanecerá em vigor até que a contrapartida estipulada seja integralmente cumprida pela cessionária Bemisa Água Azul Mineração Ltda.

**§ 1º** - Na hipótese de descumprimento da contrapartida, nas condições e nos prazos estipulados, o instrumento jurídico da cessão resolver-se-á, sem direito a qualquer indenização, bastando uma notificação extrajudicial para a reversão imediata da posse do imóvel ao Município.

**Art. 5º** - O prazo de vigência da cessão de uso será de 20 (vinte) anos, a serem contados a partir da assinatura do Termo de Cessão de Uso.

**§ 1º** - Tendo em vista que o projeto a ser implementado, na área cedida, pela Bemisa Água Azul Mineração Ltda., envolve investimentos cujo retorno financeiro possa não ocorrer dentro do prazo máximo de 20 (vinte) anos, admite-se a possibilidade de que o período da cessão venha a ser efetivamente prorrogado pelo tempo seguramente necessário à viabilização econômico-financeira do empreendimento.

**Art. 6º** - A área cedida deverá ser utilizada, pela empresa Bemisa Água Azul Mineração Ltda., para a execução de atividades minerárias, sob pena de nulidade da cessão de uso.

**Art. 7º** - Uma vez ultimada a cessão de uso, a área cedida será devolvida ao Município no estado em que se encontrar.

**Art. 8º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Água Azul do Norte, 28 de Novembro de 2022.

**ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jessé da Silva Tavares

**Código Identificador:**C1FBC760

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 0884GPMAAN/2022**

DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas Pela a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06 de Fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designa o Srº. **NICOLAU DA SILVA FERREIRA**, Motorista da Secretaria Municipal de Assistência Social, matrícula nº 001236, para deslocar-se à cidade de Xinguara/PA, no dia 28 de Novembro de 2022, para transportar o servidor da Documentação Civil ao Posto de Identificação (SINE) para organização de documentos, autorizando 15% (quinze por cento) da diária, totalizando um montante de **R\$ 45,00** (Quarenta e Cinco Reais), de acordo com a Lei nº 382 de fevereiro de 2013 e Decreto nº 042/2022.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

**Art. 3º.** Ao final do evento (viagem), a referida servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno/CCI, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 25 de Novembro de 2022.

**IDAILDE PINTO DE OLIVEIRA RIBEIRO**

Secretária Municipal de Assistência Social

Decreto nº 001/2021

**Publicado por:**

Jessé da Silva Tavares

**Código Identificador:**5EC836EA

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 0885/GPMAAN/2022**

DESIGNA SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Assistente Social de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designa a Srº. **VIVIANE MARQUES DE OLIVEIRA**, Pedagoga, lotada pela Secretária de Assistência Social de Água Azul do Norte – PA, matrícula nº 001779, para deslocar-se até à cidade de Marabá-PA, nos dias 28, 29, 30 de Novembro de 2022 e 01 de Dezembro de 2022, para participar de uma Ação Educacional AE Sistema Cadastro Único 2022, autorizando 04 (quatro) diárias no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando um montante de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), em conformidade com a Lei nº 382 de fevereiro de 2013 e Decreto nº 042/2022.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.